



**CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e do Adolescente de Catanduvas – PR**

Rua Presidente Kennedy, nº 500 - Fone: (45) 3234-8560



RESOLUÇÃO N.º 03/2025

Súmula: Aprova a prestação de contas do “Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”, 2º semestre - 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA /PR, bem como a justificativa de saldo de recursos.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando deliberação da plenária realizada em 19/02/2025.

Considerando a Deliberação n.º 43/2021, do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR, a qual estabelece os procedimentos de repasse de recursos, na modalidade Fundo a Fundo para “Ações para Crianças e Adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS - COVID 19”.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas FINAL do “Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”, 2º semestre - 2024, com cofinanciamento Estadual por meio do Fundo Estadual para Infância e Adolescência - FIA /PR.

Art. 2º - Aprovar a justificativa de saldo de recursos superior a 30%, referente a prestação de contas do “Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID”, 2º semestre - 2024.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas-PR, 19 de fevereiro de 2025.


MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA